

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 152/2022

Dispõe sobre a prorrogação por mais sessenta (60) dias do prazo para que as Comissões constituídas através da Portaria nº 119/2022, de 14 de julho de 2022 concluem o inventário patrimonial determinado na referida Portaria, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR-EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

R E S O L V E:

Art.1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para as Comissões constituídas através da Portaria nº 119/2022, de 14 de julho de 2022 concluírem o inventário patrimonial determinado na referida Portaria, sendo esse prorrogação contada a partir do primeiro dia de vencimento do prazo até então estabelecido pela Portaria nº 119/2022 ou seja, a partir de 15/09/2022.

Art.2º DETERMINAR que permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 119/2022 e a Portaria nº 144/2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 05 de setembro de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná